

INFORMAÇÃO DAF/CPOG Nº 131/2025

Assunto: Diligência ao PL./0178/2025.

Prezada Diretora-Geral,

Em atenção a Diligência ao PL./0178/2025 encaminhada pela Presidência da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina - ALESC, através do Ofício GP/DL/692/2025, de 14/05/2025, para, em decorrência do parecer exarado pela Comissão de Finanças e Tributação desse Poder, ao Projeto de Lei nº 0178/2025, que "dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2026, e estabelece outras providências", este Tribunal de Contas se manifesta.

Quanto à matéria legislativa em exame, considerando que o projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, apresentado pelo Poder Executivo, tem como objeto precípuo apontar as prioridades do Executivo e orientar a elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA, bem como estabelecer um elo entre o Plano Plurianual – PPA e a LOA, para o exercício de 2026, informa-se que foi elaborada com base:

- em cumprimento as disposições contidas nos artigos 165 e 168 da Constituição Federal e no art. 120 da Constituição Estadual;
- em consonância com as normas e com os princípios constitucionais que disciplinam o orçamento público, com a Lei federal nº 4.320, de 17/03/1964;
- em observância aos dispositivos da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF);

Além disso, cabe mencionar que os limites percentuais de despesas em relação à receita líquida disponível, previstos no art. 24 PL./0178/2025, correspondem:

ALESC	4,34%
TCE/SC	1,83%
TJSC	9,41%
MPSC	3,98%
UDESC	2,49%

Isto posto, esta Coordenadoria tem a informar que não há objeções, reparos e ou recomendações a fazer ao referido projeto de lei.

São estas a considerações submetidas a vossa deliberação.

Respeitosamente,

André Diniz dos Santos
Coordenador da CPOG

De acordo,

Raul Fernando Fernandes Teixeira
Diretor da DAF



Documento assinado eletronicamente por **André Diniz dos Santos, Coordenador (a)**, em 02/06/2025, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RAUL FERNANDO FERNANDES TEIXEIRA, Diretor(a)**, em 02/06/2025, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sc.gov.br/sei/validador> informando o código verificador **0605545** e o código CRC **9F3BE6CD**.